



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2603056400100027301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANTÔNIO EUGÊNIO SOARES - **CNPJ/CPF:** 053.565.673-40

Endereço: Rua João Pereira de Andrade Filho - 84 - Alto da Mangueira - Maracanaú - CE - 61905-020

Telefone: (85) 99429-9058

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **27/04/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/jvm-srxt-snv>

Relato:

Relata o consumidor, conforme número de inscrição nº 61162493, que teve o fornecimento de água de sua residência suspenso em razão da existência de algumas faturas em aberto. Informa que procurou a Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE) com o intuito de realizar o pagamento dos débitos pendentes e solicitar a religação do serviço.

Contudo, ao buscar atendimento junto à concessionária, foi informado de que, além das faturas em aberto, havia sido aplicada uma multa no valor de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), sob a alegação de dano ao registro magnético. O consumidor afirma não reconhecer



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

qualquer violação ou intervenção no referido equipamento, motivo pelo qual discorda da cobrança.

Relata ainda que em sua residência vivem cinco crianças, razão pela qual não pode permanecer sem o fornecimento de água, sobretudo por não reconhecer a suposta irregularidade apontada.

Diante da situação, o consumidor procurou este órgão, a fim de buscar intermediação para solução da demanda.

Pedido:

Requer o consumidor a retirada da multa aplicada, por não reconhecer a infração apontada, bem como a possibilidade de quitar as faturas em aberto e solicitar a religação do fornecimento de água.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 11 de Março de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 11/03/2026

Ass. do consumidor(a):

ANTÔNIO EUGÊNIO SOARES